Id:0B6228399A686E83

PREFEITURA DE BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 45/2026

INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação vigente aplicável,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações de alfabetização;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Batalha, instituída pela Lei Municipal nº 986/2026, de 14 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre Município, Estado e União para a garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Batalha, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada ao planejamento, à articulação, à implementação, ao acompanhamento e ao monitoramento das ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização será composta pelos cargos, servidores e profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação para atuação nas ações relacionadas à alfabetização.

Art. 3º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica:

I – apoiar o planejamento e a execução da Política Municipal de Alfabetização;

II – articular as ações municipais com as políticas desenvolvidas em regime de colaboração;

III – acompanhar a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares;

IV – apoiar o desenvolvimento das ações de formação continuada;

V – acompanhar dados, indicadores e resultados de aprendizagem;

VI – apoiar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

VII – contribuir para o planejamento e o acompanhamento das estratégias de recomposição das aprendizagens;

VIII – promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as equipes pedagógicas e demais instâncias envolvidas na política;

IX – acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do PPAIC e do CNCA;

X – produzir informações e subsídios técnicos destinados ao acompanhamento da política municipal de alfabetização.

Art. 4º A composição da estrutura, os cargos e servidores envolvidos, suas atribuições, regime de trabalho e tempo dedicado às atividades de alfabetização constarão do Relatório Técnico da Secretaria Municipal de Educação, que integra esta Portaria para fins de comprovação da estrutura efetivamente implementada.

Art. 5º A organização administrativa e pedagógica da estrutura será representada em organograma próprio, integrante do Relatório Técnico previsto no art. 4º.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá promover alterações na composição da estrutura sempre que necessário ao adequado desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, aos 22 de outubro de 2026.

JOSE LUIZ ALVES MACHADO
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES MACHADO
Dados: 2026.10.22 12:50:08 -03'00'

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Id:09FEE2C13CDE6CD7

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 13.384.700/0001-79 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - CENTRO, OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
CONTRATADA:
N & M CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 13.384.700/0001-79 ENDEREÇO: AV COSTA E SILVA,01,CENTRO, PASSAGEM FRANCA DO PIAUI.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI - PI.
FONTE DE RECURSOS:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ-PI.
VALOR:
O PAGAMENTO SERÁ NO VALOR GLOBAL DE R$ 36.561,25 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA RATIFICAÇÃO:
22 DE OUTUBRO DE 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22 DE OUTUBRO DE 2026

Id:0F8BF8A2B3066CD3

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de LICITAÇÃO Nº 021/2026

Processo Administrativo Nº040/2026

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ARVORES NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUI - PI.

Observando obrigatoriamente o preço de mercado, com respaldo no inciso ii do artigo 75 da lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma lei que rege as licitações públicas. VENCEDOR – N & M CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 13.384.700/0001-79, VALOR TOTAL DE R$ 36.561,25 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ (PI), 22 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal